



# Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

**Conceição dos Ouros - MG**



Ofício nº: 50/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 26/03/2024

Assunto: SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito; LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

Venho por meio deste pedir para abrir licitação para itens abaixo escrito e conforme termo de referência em anexo

## 1.JUSTIFICATIVA

A Festa do Polvilho é uma celebração típica de Conceição dos ouros, sendo uma festividade tradicional que celebra a cultura e os sabores locais, com destaque para o polvilho, um ingrediente muito utilizado na culinária regional.

Durante a Festa do Polvilho, é comum encontrar uma variedade de pratos e quitutes feitos com esse ingrediente, como pão de queijo, biscoitos de polvilho, bolos, tortas e outras delícias típicas da região. Além disso, há também apresentações culturais, como atrações musicais que são um ponto alto da celebração, proporcionando entretenimento e animação para os participantes.

Gostaria de destacar a importância cultural e comunitária da Festa do Polvilho, um evento que é aguardado com grande expectativa por nossos cidadãos a cada ano. Este ano, estamos entusiasmados com a possibilidade de tornar o evento ainda mais especial e memorável, e é por isso a contratação da renomada dupla Guilherme e Santiago para uma apresentação exclusiva durante a festividade.

A escolha de Guilherme e Santiago como atração principal para este evento se baseia em diversos fatores. Primeiramente, reconhecemos o prestígio e a qualidade artística desta dupla, que conta com uma vasta trajetória de sucesso e é amplamente apreciada pelo público. Acreditamos que a presença de Guilherme e Santiago agregará valor ao nosso evento, proporcionando aos participantes uma experiência memorável e enriquecedora.

A festa do Polvilho é uma ocasião em que as famílias se reúnem, os amigos se encontram e os moradores locais e visitantes se divertem juntos, celebrando a riqueza da cultura e da gastronomia mineira.

Sem mais para momento,

Atenciosamente,

  
Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte Cultura Turismo Eventos e Lazer

**LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO**  
**CONCEIÇÃO DOS OUROS**

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG |              |
| <b>PROTOCOLO</b>                                  |              |
| DOCUMENTO RECEBIDO                                |              |
| NO DIA                                            | 26 / 03 / 24 |
| Às                                                | 15:15 HORAS. |
| ASSINATURA                                        |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**

### **1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

#### **1.1 OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA OS DIAS 03, 04 e 05 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

#### **1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2024.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: [aline.cristinam21@gmail.com](mailto:aline.cristinam21@gmail.com), Telefone: 35 9 9809-3917

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A realização de shows em comemoração as festas do aniversário da cidade é uma tradição histórica cultural, sendo um dos eventos mais aguardado pelos munícipes.

A famosa “Festa do Polvilho” é realizada todos os anos. Além disso essa Festa é considerada Patrimônio Imaterial Registrada desde ano de 2009 pelo decreto de homologação de número 857/2009, com BI 03.

Esse evento será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Eventos, em conjunto com as demais secretarias municipais e parceiros envolvidos, que ficarão à disposição para prestação de serviços, seguindo normas e protocolos de segurança.

A festa traz consigo um enorme fluxo turístico, que por fim colabora com a movimentação econômica para os comerciantes da nossa cidade, o que irá garantir fornecimento de produtos e equipamentos de apoio para a infraestrutura turística necessários para atendimento adequado, qualificado e seguro, para a sociedade e os turistas que participarão do evento; além de empresas prestadoras de serviços na área de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentos e bebidas, e demais, para a realização desta grande festa.

Visto que essa Tradicional Festa é Patrimônio Histórico Cultural registrado e nos dá embasamento para realizá-la, solicito para que seja contratado o Show Guilherme e Santiago inscrito no CNPJ sob o nº 35.332.750.0001-45 (L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA), que será realizado no dia 05 de

*doc*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

agosto de 2024, que possuem consagração pela crítica especializada e opinião pública conforme encartes e documentos anexos que comprovam o alegado. a Contratação já está incluso Camarim (comes e bebe) e traslados / hospedagem .

Nestes termos, requeiro examinar possibilidade da referida contratação ser realizada de forma direta por Inexigibilidade, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, informo que o valor da referida contratação será de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL), valor este compatível com o de mercado, vez que junto a esta solicitação diversos recibos de pagamento e notas fiscais referente a pagamento de apresentações artísticas dos respectivos artistas anteriores ao pedido desta contratação que comprovam que o valor pactuado entre empresário exclusivo e Município são evidentemente compatível com o mercado atual, levando-se em conta inclusive que as apresentações serão gratuita a toda população. Por fim será tirado da ficha: 213 /Pagamento: Conta Corrente: 12968-2/Fundo Municipal de Turismo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

| ITEM/LOTE | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                               | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE/S<br>ERVIÇO | VALOR      |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------|
| 01        | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA PARA<br>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA<br>SHOW GUILHERME E SANTIAGO<br>NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024<br>NA FESTA POLVILHO DO<br>MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS<br>OUROS – MG. | SV                      | Apresentação           | 210.000,00 |

|                     |                         |                         |                     |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| NF 255 – 14/12/2023 | NF 243 – 07/11/2023 1/2 | NF 256 – 20/12/2023 2/2 | NF 225 – 28/08/2023 |
| R\$ 300.000,00      | R\$ 125.000,00          | R\$ 125.000,00          | R\$ 337.500,00      |

### 4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

*doc*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO**

5.1. Não se aplica

### **6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. Realização do Show Gratuito em Praça Pública no dia 05 de agosto de 2024.

### **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

7.1. Não se aplica.

### **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.

8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.

8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.

8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.

8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

### **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

JCC



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

- 9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.
- 9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
- 9.3. Serviços de limpeza;
- 9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
- 9.5. Pagamentos de ECAD.
- 9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.006.001.13.392.0009.2.004.3.3.90.39.00 – Ficha: 168

- 10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

- 10.3. O pagamento se dará conforme segue:

- 10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 210.000,00 ( Duzentos e dez mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.
- 10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
- 10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

### **10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 10.4.1. Não se aplica

### **11. FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

### **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

### **13. GARANTIA CONTRATUAL**

- 13.1. Não se aplica

### **14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

*doc*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

14.1. Não se aplica

### 15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

### 17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW GUILHERME E SANTIAGO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024 NA FESTA DO POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 26 de março de 2024

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



# Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



## DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa

Matricula: 3854

E-mail: [aline.cristinam21@gmail.com](mailto:aline.cristinam21@gmail.com)

Telefone: 35 9 9809-3917

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A realização de shows em comemoração as festas do aniversário da cidade é uma tradição histórica cultural, sendo um dos eventos mais aguardado pelos munícipes.

A famosa “Festa do Polvilho” é realizada todos os anos. Além disso essa Festa é considerada Patrimônio Imaterial Registrada desde ano de 2009 pelo decreto de homologação de número 857/2009, com BI 03.

Esse evento será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Eventos, em conjunto com as demais secretarias municipais e parceiros envolvidos, que ficarão à disposição para prestação de serviços, seguindo normas e protocolos de segurança.

A festa traz consigo um enorme fluxo turístico, que por fim colabora com a movimentação econômica para os comerciantes da nossa cidade, o que irá garantir fornecimento de produtos e equipamentos de apoio para a infraestrutura turística necessários para atendimento adequado, qualificado e seguro, para a sociedade e os turistas que participarão do evento; além de empresas prestadoras de serviços na área de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentos e bebidas, e demais, para a realização desta grande festa.

Visto que essa Tradicional Festa é Patrimônio Histórico Cultural registrado e nos dá embasamento para realizá-la, solicito para que seja contratado o Show Guilherme e Santiago inscrito no CNPJ sob o nº 35.332.750.0001-45 (L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA), que será realizado no dia 05 de agosto de 2024, que possuem consagração pela crítica especializada e opinião pública conforme encartes e documentos anexos que comprovam o alegado. a Contratação já está incluso Camarim (comes e bebe) e traslados / hospedagem .

Nestes termos, requeiro examinar possibilidade da referida contratação ser realizada de forma direta por Inexigibilidade, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, informo que o valor da referida contratação será de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL), valor este compatível com o de mercado, vez que junto a esta solicitação diversos recibos de pagamento e notas fiscais referente a pagamento de apresentações artísticas dos respectivos artistas anteriores ao pedido desta contratação que comprovam que o valor pactuado entre empresário exclusivo e Município são evidentemente compatível com o mercado atual, levando-se em conta inclusive que as apresentações serão gratuita a toda população. Por fim será tirado da ficha: 213 /Pagamento: Conta Corrente: 12968-2/Fundo Municipal de Turismo

### 2 – Descrição do Objeto:

*Joc*



# Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



**CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA OS DIAS 03, 04 e 05 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.**

### 3. Quantidade:

| ITEM/LOTE | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                          | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>/SERVIÇO |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| 01        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW GUILHERME E SANTIAGO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG. | SV                   | Apresentação           |

### 4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O valor estimado para a contratação é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

### 5. Data prevista para contratação:

A apresentação artística será realizado no dia 05 de agosto de 2024.

### 6. Disponibilidade orçamentaria:

*Ja*



# Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2024:

02.006.001.13.392.0009.2.004.3.3.90.39.00 – Ficha: 168

## 7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

## 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

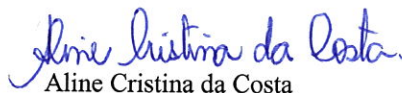
☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.

A prioridade de contratação foi definida como alta, dada a importância da presença de um artista na festa do polvilho, que acarreta múltiplos benefícios, é fundamental destacar que, primeiramente, sua participação proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, contribuindo para a criação de uma atmosfera festiva e animada, que, por sua vez, contribui para uma experiência memorável. Além disso, a divulgação da participação do artista é capaz de atrair um público mais amplo, aumentando assim a visibilidade e popularidade do evento. Em resumo, conclui-se que a presença do artista é de extrema importância para o sucesso da festa do polvilho.

Conceição dos Ouros, 26 de Março de 2024.



Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.